

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DE 2013 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 16ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2013. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto - Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães deixando de comparecer o Vereador Vicente Cicarino Rocha (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, e enfatizou o profundo pesar pelo falecimento do Sr. Yoshimitsu Tamaki, que estava sendo velado no salão ao lado do plenário. Disse que a Mesa Diretora vai tentar conciliar os problemas com o trabalho, que apesar do funeral realizaria a Sessão pois o Município não pode parar. Convidou o Ver. Marco Barreto para proceder a Leitura Bíblica: Isaías 44. Logo depois, o Sr. Presidente convidou o 2º secretário para realizar a leitura da ata anterior. Terminada a leitura da ata, a submeteu a discussão e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente citou um texto de Fernando Pessoa e agradeceu os anos de trabalho nesta Casa das senhoras Roselaine Viana Latavanho e Edna Viana de Brito, solicitando a Vereadora Mirian e o Ver. Marco Barreto que introduzissem as servidoras que estão se aposentando ao Plenário para receberem homenagem. Dando prosseguimento a Sessão o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.

Expedientes Recebidos: Projeto de Lei de Autoria do Ver. Noel Pedrosa de Mello. Autoriza a implantação do centro de iniciação ao esporte.

Despacho: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Projeto de Lei de Autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto: Instituição da entrega domiciliar de medicamentos que compõem a cesta básica de medicamentos do programa de hipertensão arterial, diabetes mellitus e saúde mental pelo agente comunitário de saúde mental pelo agente comunitário de saúde no município de Itaguaí e outras providências.

Despacho: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir

parecer. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de Autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto: Estabelece diretrizes para a Existência da feira literária de Itaguaí (FELIT) e outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 002/CE/Obras/2013** de 24/04/2013: Ao Exm°. Sr. Presidente da Câmara Nisan César dos Reis Santos. Senhor Presidente, Em ofício enviado a Odebrecht S.A., datando em 08/03/2013 (ofício 041/13) solicitando cópias de todos os documentos pertinentes ao ocnvênio referentes as obras do calçadão, objetivemos como resposta a impossibilidade de cumprimento da solicitação, sobre o argumento de que o convênio fora firmado entre Marina do Brasil e Prefeitura Municipal de Itaguaí, que a Construtora Noberto Odebrecht S.A. atuou somente como contratada, Sendo assim, pedimos para que seja solicitada a cópia do contrato firmado entre a Construtora Odebrecht e o/a Contratante, e ainda que nos relate quanto por cento da obra a construtora realizou e qual valor recebeu pelos serviços prestados. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente da C.E./Obras do Calçadão. **Despacho:** Ciente. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** de 12 de abril de 2013. **Despacho:** Ciente. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Em seguida o 2° secretário realizou a leitura dos **Expedientes Expedidos: Ofício n° 141/13** de 19 de abril de 2013: Ao Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Senhor Prefeito. Encaminhando cópias das Leis n°s 3.084, 3.085 e 3.086 para sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 142/13** de 19 de abril de 2013: Ao Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal comunicando aprovação da Indicação n° 081/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 143/13** de 19 de abril de 2013: Ao Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Senhor Prefeito. Comunicando aprovação Indicação n° 082/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 144/13** de 19 de abril de 2013: Ao Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Senhor Prefeito. Comunicando aprovação Indicação n° 083/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 145/13** de 19 de abril de 2013: Ao Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Senhor Prefeito. Comunicando aprovação Indicação n° 084/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 146/13** de 19 de abril de 2013: Ao Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Senhor Prefeito. Comunicando aprovação Indicação n° 085/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 147/13** de 19 de abril de 2013: Ao Exm°. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Senhor Prefeito. Comunicando aprovação Indicação n° 086/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. **Ofício n° 148/13** de 19 de

abril de 2013: Ao Exm^o. Sr. Luciano Carvalho Mota M.D. Prefeito Municipal. Senhor Prefeito. Comunicando aprovação Indicação nº 087/13. (a) Nisan César dos Reis Santos- Presidente. Terminada a leitura dos expedientes o Ver. Noel Pedrosa pediu a palavra por Questão de Ordem para declarar que vê esta Casa falar muito em esporte, lembrou que já saíram muitos jogadores de futebol de Itaguaí, mas nunca um atleta olímpico. Destacou que pesquisou junto ao Ministério do Esporte e descobriu que Itaguaí se enquadra nos requisitos para receber recursos para a construção de centro esportivo. Disse que por isso apresentou Projeto de Lei e ressaltou a necessidade do Executivo destinar terreno para a construção O Sr. Presidente parabenizou o colega pela iniciativa, justificou a ausência do Ver. Vicente por problemas de saúde, registrou a presença do jovem Mateus Pacheco, filho da Ver^a Mirian. Em seguida solicitou que o Ver. Jailson falasse sobre o projeto da APA. O Ver. Jailson Barboza explicou realizou algumas emendas a Lei 3.058/12 que cria a APA de Itaguaí, com conhecimento dos Vereadores e que será apreciada nesta Casa. Informou que decidiu nomear A APA de Itingussu Espigão Taquara. Itingussu, pois é onde nasce, Espigão que é a verdadeira divisa e Taquara por causa do poço no Rio Mazomba, danificado pelo turismo predatório. Destacou que é preciso incluir parte da Ilha de Itacuruçá, suscetível a especulação imobiliária. Destacou que realizou o trabalho com técnicos, modificando as coordenadas geográficas. Disse é preciso proteger a flora e os mananciais e lembrou quando era Secretário juntava voluntários de igrejas para limpar o poço da Taquara. Salientou que incluiu parte que não poderia ser esquecida nos bairros Brisamar, Leandro e Coroa Grande e parte da Ilha de Itacuruçá pertencente a Itaguaí. Ressaltou também que isso aumenta o ICMS verde na cidade e se colocou a disposição das Comissões para esclarecimentos. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador pelo trabalho e pelo prêmio Destaque 2012 na área de sustentabilidade, entregue pelo Jornal Atual. O Ver. Jailson afirmou que divide o prêmio com os colegas e o povo de Itaguaí solicitou que fosse oficiado com seus agradecimentos ao jornal. O Ver. Abeilard Goulart relatou que foi assaltado após sair da festa do jornal Atual e seguir a pé para sua residência. Contou que foi ameaçado de morte por ser confundido com policial e solicitou que seja enviado ofício ao Secretário Estadual de Segurança e ao Governador requisitando reforço na segurança no policiamento. O Sr. Presidente frisou que o Ver. Abeilard mora no centro da cidade e que os moradores dos bairros mais afastados são reféns da violência. Logo depois, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 024/2013**: Moção de Elogios a Subsecretária Municipal de Infra estrutura M.D. Senhora Silvana Christina Brito de Carvalho. Sala das Sessões, 25/04/2013. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho**:

Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento n° 026/2013:** Apresento a V. Ex^a., nos termos do Regimento Interno desta casa, a presente proposição de Moção de Congratulações a ser inserida nos anais desta Casa de Leis em favor de Maria Aparecida dos Santos Albuquerque e Ivana Que devez Garrit, integrantes da Equipe da Cozinha da Câmara de Vereadores de Itaguaí, pelos valiosos serviços prestados nesta casa onde, através da dedicação diária, contribuem ao bom andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 25/04/2013. (a) Mirian Pacheco da Silva – Vereadora. A Vereadora Mirian justificou que é um prazer homenagear as funcionárias e brincou que pode até faltar um Vereador, mas não pode faltar a equipe do café. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento n° 027/13:** Requeiro a Mesa, na forma Regimental, após consultado o plenário, respeitadas as exigências dos parágrafos 1° a 6° do Art. 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, Seja concedido o Título de Cidadania Itaguaiense ao Senhor Vinicius Cordeiro – Presidente Estadual do PTdoB. Sala das Sessões, 25/04/13. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento n° 028/13:** Senhor Presidente, Apresento a V. Ex^a., nos termos do Regimento Interno desta casa, requerimento, no sentido de que, após ouvido o plenário, seja autorizada a expedição de notificação a Casa de Shows denominada Arena Itaguaí, localizada na Rua Antônio Ferraz Viana, Bairro Ueda, determinando a mesma o enquadramento nas normas Federais, Estaduais e Municipais relativas a promoção de shows e eventos, em especial aquelas de caráter ambiental, com destaque a questão de poluição ambiental. Sala das Sessões, 25/04/13. (a) Mirian Pacheco – Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável. O Sr. Presidente explicou que a Câmara está notificando a “Arena Itaguaí Eventos” destacando que a casa de shows está localizada em área residencial, que moradores não conseguem dormir aos finais de semana e relatou que a trepidação causada pelo som faz com que dispare o alarme dos carros. Disse que esta Câmara não vai fugir das responsabilidades constitucionais, vai fazer valer a legislação vigente, colaborando com a ordem na cidade. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 088/2013:** Indico a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade para a pavimentação asfáltica da Rua Castelo Branco no Bairro Santa Cândida. Sala das Sessões, 25/04/13. (a) Genildo Ferreira Gandra – Vereador. O Ver. Genildo, ao tomar conhecimento que a rua é a que reside o Ver. Noel, pediu a retirada da indicação de pauta, destacando que pediu o asfaltamento de várias ruas

no bairro Santa Cândida. O Sr. Presidente sugeriu que o ambos assinassem a mesma. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 089/2013:** Indico a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade para a pavimentação asfáltica da Rua 24 (vinte quatro) Bairro Santa Cândida. Sala das Sessões, 25/04/13. (a) Genildo Ferreira Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 090/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os Trâmites regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando as seguintes melhorias na Rua Cap. Landulfo A. de Almeida, Bairro Jardim Mar, Itaguaí, RJ. A- Construir galeria para drenar o esgoto que corre a céu aberto ao longo da Rua Cap. Landulfo A. de Almeida; B – Construir calçada ao longo da rua Cap. Landulfo A. de Almeida, no Lado da Vala onde corre o Esgoto; C- Limpeza urbana ao longo da Rua Cap. Landulfo A. de Almeida; D – Ampliação do cano de Abastecimento d'água de ½ polegada que corta a vala situada ao longo da Rua Cap. Landulfo A. de Almeida; Sala das Sessões, 25/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 091/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os Trâmites regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Sr. Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando A Terraplanagem com aterro e posterior asfaltamento da cratera existente no final da Rua 7, Bairro Teixeira – Itaguaí – RJ. Sala das Sessões, 25/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 092/2013:** Indico a Mesa Diretora, após ouvidos os doutos vereadores deste plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinar ao Órgão competente para tal na Municipalidade, proceder estudos de viabilidade no sentido de aquisição de ambulâncias de suporte básico e suporte avançado. I – Aquisição de 10 (dez) Ambulâncias de Suporte Básico; II- Aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias de Suporte Avançado. Sala das Sessões, 25/04/2013. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei n° 3.088:** Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o prédio da antiga TELERJ (Rua Amélia Louzada, n° 320). O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar o imóvel situado na Rua Amélia Louzada, n° 3230 (antiga TELERJ), com a finalidade de instalação da Secretaria de

Ordem Pública. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.089:** Cria cargos de conselheiro tutelar na estrutura administrativa municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados 5 cargos de Conselheiro Tutelar, na estrutura Administrativa do Município de Itaguaí. Parágrafo único - O provimento dos Cargos de Conselheiro Tutelar ocorrerá na forma prevista na Lei Federal 8069/90 e a vinculação dos mesmos a Administração estará limitada ao prazo do mandato de cada conselheiro, não gerando direito a incorporação ou percepção de benefícios ou vantagens concedidas aos servidores detentores de cargos efetivos ou comissionados. Art. 2º Ficam extintos os 5 cargos de Auxiliar de Secretaria, atualmente ocupados pelos conselheiros tutelares. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.090:** Determina a Renovação do Parque de Transmissão televisiva na cidade de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fica compelido a promover a renovação do parque de transmissão televisiva na cidade de Itaguaí. § 1º Esta renovação deverá contemplar a modernização dos equipamentos de transmissão, assim como preparar e implantar a estrutura para novas tecnologias de transmissão, notadamente a TV Digital, com a instalação de reforçadores (Gap-Fillers). § 2º A renovação/reconstrução do parque transmissor da cidade de Itaguaí deve contemplar a reconstrução (ou construção) da torre de transmissão para receber antenas de todos os canais públicos pertencentes a Prefeitura e a ampliação da sala de transmissores para receber além dos equipamentos atuais, novos equipamentos para a transmissão digital. Art. 2º As despesas de implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, regulamentará esta Lei no prazo máximo de Sessenta dias contados da sua publicação. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei**

n° 3.091: Dispõe sobre a isenção de pagamentos de taxas devidas em razão da realização de funeral. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei: Art. 1° Esta Lei isenta a família de obituados residentes no Município de Itaguaí do pagamento de taxas devidas em razão do sepultamento em solo (cova rasa). Art. 2° No caso de indisponibilidade de espaço para sepultamento em solo (cova rasa), será concedida a gratuidade em gavetas. Art. 3° Caberá ao responsável pelos procedimentos se sepultamento comprovar que o falecido era cidadão domiciliado no município de Itaguaí. Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 25/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei n°3.087 de 25/04/13:** Institui a Política Itaguaiense de Atenção Integral à Saúde do Homem. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Institui a Política Itaguaiense de Atenção Integral à Saúde do Homem. §1° A política de que trata o caput deste artigo, visa promover a melhoria das condições de saúde masculina itaguaiense, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde. Art. 2° A Política Itaguaiense de Atenção Integral à Saúde do Homem, de que trata o artigo 1° deste projeto, será regida pelos seguintes princípios: I – Universalidade e equidade nas ações e serviços de saúde voltados para a população masculina, a disponibilidade de insumos, equipamentos e materiais educativos; II – Humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas à garantia, promoção e proteção do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais; III – Corresponsabilidade quanto à saúde e à qualidade de vida da população masculina, implicando articulação das diversas áreas do poder público e com a sociedade; IV – Orientação à população masculina, aos familiares e à comunidade sobre a promoção, a prevenção, ao tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem; Art. 3° A Política Itaguaiense de Atenção Integral a Saúde do Homem possui as seguintes diretrizes, a serem observadas na elaboração futura dos planos, programas, projetos e ações de saúde voltada à população masculina: I – Integralidade, que abrange: a) Assistência à saúde do usuário em todos os níveis de atenção, na perspectiva de uma linha de cuidados qual uma dinâmica de referência e de contra referência entre a atenção básica e as de média e alta complexidade, a continuidade no processo de atenção; b) Compreensão sobre os agravos e a complexidade dos modos de vida e da situação social do indivíduo, promover intervenções sistêmicas que envolvam inclusive, as

determinações sociais sobre a saúde e a doença; II – Organização dos serviços públicos de saúde de modo a acolher e fazer com que o homem sinta-se integrado; III – Implementação hierarquizada da política, priorizando a atenção básica; IV – Priorização da atenção básica, com foco na Estratégia de Saúde da Família; V – Integração da execução da Política Itaguaiense de Atenção Integral à Saúde do Homem às demais políticas, estratégias e ações da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º - São objetivos da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem: I – Promover a mudança de paradigmas no que concerne à percepção da população masculina em relação ao social, sua saúde e saúde da sua família; II – Captar precocemente a população masculina nas atividades de prevenção primária relativa às doenças cardíacas e cânceres, entre outros agravos recorrentes; III – Organizar, implantar, qualificar e humanizar, em todas as comunidades itaguaienses, a Atenção Integral à Saúde do Homem; IV – Fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde; V – Capacitar e qualificar os profissionais da rede básica para o correto atendimento à saúde do homem; VI – Implementar estratégias de Educação Permanente dos Trabalhadores, voltadas para Política Itaguaiense de Atenção Integral à Saúde do Homem, respeitando-se as especificidades locais; VII – Implantar e implementar a atenção à saúde sexual e reprodutiva dos homens, incluindo as ações de plena assistência as disfunções sexuais e reprodutivas com enfoque na infertilidade, cânceres, hipogonadismo e disfunção erétil; VIII – Ampliar e qualificar a atenção ao planejamento reprodutivo masculino; IX – Estimular a participação e a inclusão do homem nas ações de planejamento de sua vida sexual e enfocando as ações reprodutivas, inclusive no que toca à paternidade; X – Garantir a oferta da contracepção cirúrgica voluntária masculina nos termos da legislação específica; XI – Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV, HTLV e Hepatites; XII – Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária; XIII – Promover a Atenção Integral à Saúde do Homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, em situação de cárcere e outros; XIV – Estimular a articulação das ações do poder público com as da sociedade civil organizada a fim de protagonismo social na enunciação das reais condições de saúde da população masculina, inclusive no tocante a divulgação das medidas preventivas; XV – Ampliar o acesso às informações sobre as medidas preventivas contra os agravos e nas enfermidades que afetam a população masculina; XVI – Incluir o enfoque de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e condição étnico-racial, nas medidas sócio-educativas; XVII – Estimular na população masculina o

cuidado com sua própria saúde, visando à realização de exames regulares e a adoção de hábitos saudáveis; XVIII – aperfeiçoar os sistemas de informação desde o nível da Atenção Básica à Saúde, de maneira a possibilitar um melhor monitoramento que permita decisões e ações assertivas. XIX – Estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com enfoque no controle social, nas questões pertinentes a Política Itaguaiense de Atenção Integral à Saúde do Homem. Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, regulamentará esta lei no prazo máximo de sessenta dias contados da sua publicação. Art. 5º As despesas de implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Sessão em Discussão Final. Em 18/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, passou ao **Grande Expediente**, franqueando a palavra ao Ver. Marco Barreto que relatou sua felicidade com a inclusão do termo Itingussu no nome da APA. Destacou o Projeto para a existência da Feira Literária de Itaguaí. Lembrou a inserção da arte na clínica de psiquiatria e o alcance da poesia no processo de cura. Disse que a Expo mostrou a sede de movimento cultural, que Município sempre ressentiu de incentivo cultural, salientando o avanço com a inauguração do teatro. Ressaltou que a biblioteca é pouco visitada e a FELIT é uma tentativa de incentivar a leitura. Destacou a quantidade de escritores na cidade que não tem espaço para divulgar suas obras. Afirmou que é necessário estimular a leitura provocando situações de aprendizagem que levem ao processo de conhecimento, essencial para o desenvolvimento de práticas leitoras e escritoras, utilizando temáticas, técnicas e procedimentos sociais e ambientais. Pediu que exista uma logística da feira para facilitar acesso e circulação de pessoas com limitações de mobilidade e para receber pessoas de outras cidades, estados e países. Lembrou que existem meios para arrecadação de verbas como a Lei Rouanet, Fundos de Investimento Cultural e Artístico e Mercenato Federal, destacando ainda que incluiu no projeto a participação do comércio local, empresas e voluntariado. Ressaltou que os municípios precisam participar do Plano Nacional de Cultura, que pode inclusive trazer recursos ao município, frisando que a cultura é direito universal do ser humano e um dever do Estado e frisou a necessidade de quebrar o paradigma da ignorância. O Ver. Noel Pedrosa relatou o caso de um amigo que estava com o pai internado na UPA e o visitou desesperado por auxílio, pois o médico o orientou a procurar justiça para a realização de exames complementares. Disse que foi tratado com deboche pelo médico e procurou a SECTRAN para conseguir uma

ambulância para remover o paciente para a realização de tomografia. Relatou que encontrou duas ambulâncias da Prefeitura e duas do SAMU, sendo que apenas uma teria condições de remover o paciente, mas estava prestando auxílio aos bombeiros que estão com a ambulância quebrada. Afirmou que conseguiu a remoção do paciente para realizar o exame e cirurgia, salvando sua vida. Declarou que com apenas quatro meses o atual prefeito não tem como resolver todos os problemas, que o último governo destruiu o sistema de saúde e não fez funcionar o programa de saúde preventiva. Disse que a licitação para a compra de ambulâncias é cara e demorada, mas tem certeza que o Prefeito vai resolver. Aparteando, o Ver. Marco Barreto lembrou envolvimento de uma autoridade da cidade na máfia das ambulâncias e que combate a hipertensão não tratada pode gerar AVC ou acidente coronariano e defendeu a aposta na atenção básica e na distribuição eficiente de medicamentos para hipertensos. Declarou que todos são co-responsáveis pelo SUS, na medida que permitem que o dinheiro público seja afanado. Disse que o médico está de plantão para bem atender, que a UPA precisa ter medicamentos para a correção imediata e para salvar vidas. Salientou que a central reguladora precisa funcionar, que existe assistente social para articular o atendimento e que a Comissão de Saúde só pode agir se houver denúncia da população. O Ver. Noel disse viu o empenho da assistente social para conseguir o exame, que pretende até apresentar requerimento de Moção de elogios, que a central tanto pode conseguir o exame de imediato como pode demorar e que a Prefeitura do Rio não recebe pacientes oriundos da baixada. Apontou que um dos caminhos seria o que ocorria com a Sr^a Dora na Central de intervenções e remoções através de parcerias. Disse que a cidade precisa dos auxílios federais, mas também precisa andar com as próprias pernas e tem recursos para isso. O Sr. Presidente declarou que a partir de julho esta Casa contará com uma ouvidoria para atender a demanda e levar rapidamente ao Prefeito. Em seguida, franqueou a palavra a Vereadora Mirian Pacheco que citou o avanço na solução dos problemas ligados as obras do arco metropolitano, contando que a Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável recebeu a socióloga Elizabete Ramos e a assistente social Ana Paula, que fazem parte da Coordenação do Programa de Compensação e Responsabilidade do Estado e Ouvidoria de Gestão Ambiental e Social do Arco Metropolitano. Disse que elas foram cobradas a respeito dos impactos sofridos pelos moradores e responderam que estão desapropriando várias casas dentro da área de domínio do arco, que será realizado em caráter emergencial o reflorestamento de áreas de risco e pavimentação das vias de acesso, será criado um centro de triagem de animais silvestres. Contou que a Comissão se reunirá na próxima quinta com o Sr. Vicente Loureiro, Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano do Estado para cobrar, junto com a Secretaria Municipal de

Obras, a solução do esgoto que corre a céu aberto e drenagem para evitar alagamentos. Solicitou que o Presidente envie ofício a Defesa Civil solicitando laudo técnico para saber quais casas estão desabando ou em área de risco. Aparteando, o Ver. Marco Barreto lembrou que perdeu um irmão soterrado, que a casa do sobrinho está sendo soterrada e não existe a possibilidade de esperar mais por soluções. O Sr. Presidente agradeceu o empenho dos Vereadores que estão trabalhando incansavelmente para a solução deste problema e declarou que os Vereadores foram eleitos para isso. Contou que estranhou contato do Estado com esta Câmara preocupado com o que queriam com a Delta, empresa investigada por irregularidades em todo o país e de fortes ligações com o Governador do Rio. Logo depois, franqueou a palavra ao Ver. Márcio Pinto, que relatou a ocorrência de arrastão em Vila Geni, Coroa Grande, quando cerca de dez homens armados assaltaram casas e comércios a luz do dia. Lembrou a sua participação e de outros colegas na reunião do Conselho de segurança, destacando que é necessário pedir reforço no efetivo policial da cidade. Disse que Itaguaí precisa ser olhado com mais carinho pelas autoridades estaduais, pois a criminalidade é proveniente das UPPs instaladas na capital, que tem mais policiais que todo o nosso município. Solicitou que o Presidente envie ofício ao Governador e Secretário de Segurança pressionando pelo reforço no efetivo, mas lembrou que quem é responsável pelo policiamento também precisa mostrar trabalho. O Sr. Presidente destacou que esta Casa tem tomado posição há vários anos e pediu que a Procuradoria envie ofício ao Secretário de Segurança do Estado, ao comandante do Batalhão de Queimados para que reforce o policiamento na Orla aos finais de semana e ao Capitão André para deslocar homens do GTO para a região. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para terça feira, vinte e cinco de abril, em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton a redigimos.